



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul P.M. PAVERAMA

Processo Nº 154/2015

Data Nº 025/2015

Assinatura Servidor

## PORTARIA Nº 100/2015

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 154/2015, de 26/02/2015 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora LIANI PACHECO DOS SANTOS, matrícula: 200, cargo: Professora, Nível: 3, classe "E", Regime Jurídico: Estatutário, carga horária: 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.244,78 (dois mil,duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), com base na Lei Municipal Nº 2.608/2015, de 14/01/2015, que autorizou o reajuste nos vencimentos do Magistério Público Municipal, composto da seguinte vantagem: promoção salarial de 53,08%, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.128/09, de 23/12/2009, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Paverama, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama - FUNPREV instituído conforme Lei Municipal nº 555/95, de 27/12/1995 e reestruturado pela Lei Municipal nº 1.895/07, de 14/12/2007. O valor do Provento será equivalente ao valor da última remuneração e a forma de correção: Paridade, a contar de 04/03/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 04 de março de 2015.

  
VANDERLEI MARKUS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em: 04.03.2015